

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

Lei n.º 2.463 /2021

Súmula: institui, no âmbito do município de Paranacity, função gratificada para os membros da Comissão de Licitação de que trata a Lei Federal 8.666/1993 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Waldemar Naves Cocco Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os servidores efetivos designados para integrar a comissão de licitação de que trata a Lei Federal 8.666/1993 na condição de titular, terão direito à função gratificada de 50% (cinquenta por cento), nos termos da Lei 1.839/2011.

§ 1º Os servidores efetivos designados como membros suplentes da comissão de licitação receberão gratificação na proporção de sua efetiva participação na comissão.

§ 2º Os servidores designados como membros titulares da comissão de licitação cumprirão jornada de 40 horas semanais em tempo integral e dedicação exclusiva para comissão de licitação.

Art. 2º. Inclui parágrafo o art. 60 da Lei Municipal 1.379/2002 com a seguinte redação:

“Art. 60. (...)

§ 1º. (...)

§ 2º. Os servidores efetivos designados para funções especiais que imponham maior grau de dedicação, zelo e responsabilidade farão jus à gratificação do caput, desde que previsto em lei específica.”

Art. 3º. Altera o art. 29 da Lei Municipal n.º 1.839/2011, que passará a ter a

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

seguinte redação:

"Art. 29. Para atender encargos de chefia ou para função especial que imponham maior grau de dedicação, zelo e responsabilidade definida em lei específica, o Poder Executivo Municipal institui, através desta Lei, Função Gratificada, Anexo IV, cujo valor será pago aos servidores que estiverem em efetivo exercício das funções."

Art. 4º. Altera o anexo IV da Lei Municipal n.º 1.839/2011 para incluir a Função Gratificada, símbolo FG4.

Função especial que imponham maior grau de dedicação, zelo e responsabilidade definida em lei específica.

FG4

10 A 50

Art. 5º: Modifica a Lei Municipal n.º 2.353/2020 nos seguintes artigos:

"Art. 7º. A estrutura organizacional da Procuradoria Jurídica do Município compreende:

(...)

- Assistente do Procurador (suprimido)

(...)

- Núcleo Jurídicos Setoriais (suprimido)

Art. 30. A estrutura organizacional básica do Departamento de Habitação
Compreende:

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

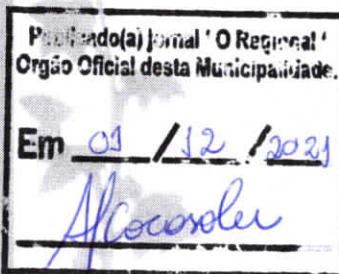
PARANÁ - BRASIL

- Divisão de Habitação Urbana e Controle Habitacional (suprimido)”.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranacity, 30 de novembro de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

Lei nº 2.483/2021
Resolva, senão, no âmbito do Município de Paranacity, função gratificada para os membros do Conselho de Licitação de Tur Vira e tal Federal, R\$ 10.000,00 e 08 horas por mês.

A Câmara Municipal resolveu, em 11 de Novembro de 2021, no Plenário Municipal, a seguinte resolução:
Art. 1º - Que se aprovem os seguintes termos de referência de licitação de que trata a Lei Federal nº 8.666/1993, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, para o Município de Paranacity, no âmbito do Conselho de Licitação de Tur Vira e tal Federal, R\$ 10.000,00 e 08 horas por mês.

Art. 2º - Que se aprovem os seguintes termos de referência de licitação de que trata a Lei Federal nº 8.666/1993, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, para o Município de Paranacity, no âmbito do Conselho de Licitação de Tur Vira e tal Federal, R\$ 10.000,00 e 08 horas por mês.

Art. 3º - Que se aprovem os seguintes termos de referência de licitação de que trata a Lei Federal nº 8.666/1993, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, para o Município de Paranacity, no âmbito do Conselho de Licitação de Tur Vira e tal Federal, R\$ 10.000,00 e 08 horas por mês.

Art. 4º - Altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 1.839/2011 para incluir a Função Gratificada, símbolo FG4.

Paranacity, 30 de novembro de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-00
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, para o Município de Paranacity, no âmbito do Conselho de Licitação de Tur Vira e tal Federal, R\$ 10.000,00 e 08 horas por mês.

Edição de 30/11/2021
Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
O Município de Florai (PR), Estado do Paraná, torna público que terá licitação, às 09:00 horas do dia 22 de dezembro de 2021, no seu sede à Rua São Paulo 443, TOMADA DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, para o Município de Paranacity, no âmbito do Conselho de Licitação de Tur Vira e tal Federal, R\$ 10.000,00 e 08 horas por mês.

OBJETO	PRazo	Valor Máximo
Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, para o Município de Paranacity, no âmbito do Conselho de Licitação de Tur Vira e tal Federal, R\$ 10.000,00 e 08 horas por mês.	02	304.708,42

Registro participar desta licitação no sistema eletrônico CADASTRADO, conforme no conteúdo desta Administração e em NÃO CADASTRADO, nos termos do § 2º do Art. 22 da Lei nº 8.666/1993.
PRazo PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA E PROPOSTA DE PREÇO: até 31 de dezembro de 2021, no horário normal de expediente, no Departamento de Licitação de Tur Vira e tal Federal, R\$ 10.000,00 e 08 horas por mês.
REALIZAÇÃO: às 09:00 horas do dia 22 de dezembro de 2021, na sede do Departamento de Licitação de Tur Vira e tal Federal, R\$ 10.000,00 e 08 horas por mês.
TIPO DE JUIZAMENTO: "MENOR PREÇO GLOBAL".
Dentre informações pelo site nº 443 2136-0200 na Prefeitura Municipal de Florai - PR, no Departamento de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Florai - PR nº 443 2136-0200.

Flórida (PR), 30 de novembro de 2021.
LUIZ EDUARDO CESNIK CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUCANAÍ

PROCESSO Nº 02/2021 - PMS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 - PMS

EDITAL DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Declara-se em conformidade com o Edital nº 02/2021, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, para o Município de Paranacity, no âmbito do Conselho de Licitação de Tur Vira e tal Federal, R\$ 10.000,00 e 08 horas por mês.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

DECRETO Nº 1.881, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 4º, inciso de Lei Federal nº 8.666, de 1993.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o procedimento de licitação de que trata o Edital nº 02/2021.

Flórida, 29 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

PORTARIA Nº 127, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 4º, inciso de Lei Federal nº 8.666, de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprova o procedimento de licitação de que trata o Edital nº 02/2021.

Flórida, 29 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

PORTARIA Nº 176, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 4º, inciso de Lei Federal nº 8.666, de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprova o procedimento de licitação de que trata o Edital nº 02/2021.

Flórida, 28 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

PORTARIA Nº 177, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 4º, inciso de Lei Federal nº 8.666, de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprova o procedimento de licitação de que trata o Edital nº 02/2021.

Flórida, 28 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

AVISO DE LICITAÇÃO

PRELIMINAR PRESENCIAL - SRP - Nº 64/2021-EMF
OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, para o Município de Paranacity, no âmbito do Conselho de Licitação de Tur Vira e tal Federal, R\$ 10.000,00 e 08 horas por mês.

REALIZAÇÃO: às 09:00 horas do dia 22 de dezembro de 2021, no Departamento de Licitação de Tur Vira e tal Federal, R\$ 10.000,00 e 08 horas por mês.

TIPO DE JUIZAMENTO: "MENOR PREÇO GLOBAL".
Dentre informações pelo site nº 443 2136-0200 na Prefeitura Municipal de Florai - PR, no Departamento de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Florai - PR nº 443 2136-0200.

Flórida, 30 de novembro de 2021.
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE

PORTARIA Nº 137/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 4º, inciso de Lei Federal nº 8.666, de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprova o procedimento de licitação de que trata o Edital nº 02/2021.

Itajaí, 29 de novembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE SILVA JONAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE

PORTARIA Nº 138/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 4º, inciso de Lei Federal nº 8.666, de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprova o procedimento de licitação de que trata o Edital nº 02/2021.

Itajaí, 29 de novembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE SILVA JONAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE

PORTARIA Nº 139/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 4º, inciso de Lei Federal nº 8.666, de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprova o procedimento de licitação de que trata o Edital nº 02/2021.

Itajaí, 29 de novembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE SILVA JONAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PORTARIA Nº 125/2021

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprova o procedimento de licitação de que trata o Edital nº 02/2021.

São Jorge do Ivaí, 29 de novembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUMBARDES
Prefeito Municipal